FIDC GREEN SOLFÁCIL III

CNPJ: 49.920.525/0001-34

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	JGP Gestão de Crédito Ltda.
Data de Registro:	13/mar/2023	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50% do seu PL na aquisição de Direitos Creditórios elegíveis. Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por CCB eletrônicas, originadas da concessão de Empréstimos Solares pelos Endossantes Iniciais aos Devedores por meio da Plataforma Solfácil. **Outros Ativos –** A parcela do PL não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que seja com a Instituição Autorizada; certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas à Taxa DI pós-fixada, emitidos pela Instituição Autorizada; e cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, com liquidez diária ou fundos que invistam exclusivamente nos itens (i) a (iii), inclusive administrados pela Administradora.
Condições de Cessão:	(i) os Direitos Creditórios devem ter sido originados por meio da Plataforma Solfácil e com a adoção da Política de Crédito constante do Anexo II do Regulamento; (ii) os Direitos Creditórios devem ter sido formalizados por meio da emissão, pelos Devedores, de CCBs em favor de uma Instituição Financeira Parceira; (iii) o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamento deverá estar devidamente assinado pelo respectivo Devedor, não sendo exigido o seu registro prévio no Cartório de Títulos e Documentos competente, que será realizado apenas para fins de excussão, caso a cobrança do Direito Creditório inadimplido mostre-se economicamente viável, observados os termos da Política de Crédito; (iv) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza; (v) os Devedores não devem estar inadimplentes por período superior ao de 15 dias com os Endossantes, com a Solfácil ou com qualquer dos veículos para os quais a Solfácil atue como agente de cobrança; (vi) o respectivo Devedor não poderá estar inadimplente com relação a qualquer Direito Creditório Adquirido existente, na Data de Oferta de Direitos Creditórios; (vii) os Direitos Creditórios devem ser líquidos, certos e estar corretamente formalizados por meio dos Documentos Comprobatórios; (viii) o respectivo Endossante deve ser o exclusivo e legítimo proprietário dos respectivos Direitos Creditórios; (ix) os Direitos Creditórios devem ser ofertados em sua integralidade; (x) se o Devedor for pessoa jurídica, as CCBs devem contar com a coobrigação de um dos sócios do Devedor, devendo a idade máxima de tal coobrigado pessoa física, na data de emissão da CCB, ser de 71 anos; e (xi) os Direitos Creditórios devem estar aderentes à categoria de "Energia Renovável", conforme definida pelas diretrizes dos Princípios para Títulos Verdes, estabelecida pela ICMA, e em linha com o Guia para Ofertas de Títulos ESG, divulgado pela ANBIMA.
Critérios de Elegibilidade:	(i) devem ser observados os seguintes limites de concentração, considerando-se pro forma a aquisição pretendida: (a) o valor dos Direitos Creditórios devidos por um Devedor individualmente não deverá representar mais de 0,10% do PL do Fundo; e (b) o grupo dos 10 maiores Devedores não poderá ser devedor de Direitos Creditórios cujo valor supere 1,0% do PL do Fundo; (ii) considerada pro forma a aquisição pretendida, o conjunto de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo deverá ter uma taxa de retorno igual ou superior a 23% ao ano, levando em consideração o Preço de Aquisição; (iii) considerada pro forma a cessão pretendida, a Média Ponderada dos prazos de vencimento das CCBs integrantes do patrimônio do Fundo deverá ser de no máximo 2.000 dias; (iv) o prazo máximo de cada Direito Creditório Pré-fixado deverá ser de 3.845 dias, contados da data de emissão da CCB; (v) o respectivo Devedor não poderá estar inadimplente com relação a qualquer Direito Creditório Adquirido existente, na Data de Oferta de Direitos Creditórios; (vi) o Direito Creditório não poderá estar em atraso; (vii) se o Devedor for pessoa física, sua idade, deve ser de, no máximo, 71 anos, na data de emissão da CCB; (viii) se o Devedor for pessoa jurídica, o Devedor deve ter sido constituído há pelo menos 2 anos antes da data de emissão da CCB; (ix) as CCBs deverão ter carência máxima de 185 dias, contados da data de emissão da CCB; e (x) a data de endosso de cada CCB, as respectivas CCBs deverão ter valor nominal máximo de (a) R$350.000,00 se o Devedor for pessoa física, e (b) R$600.000,00 se o Devedor for pessoa jurídica.
Limites de Concentração:	(a) o valor dos Direitos Creditórios devidos por um Devedor individualmente não deverá representar mais de 0,10% do PL do Fundo; e (b) o grupo dos 10 maiores Devedores não poderá ser devedor de Direitos Creditórios cujo valor supere 1,0% do PL do Fundo.
Prazo Médio:	(I) Média ponderada: 2.000 dias; e (II) Prazo máximo: 3.845 dias.
***Benchmarks*:**	Mezanino B: CDI + 8,50% a.a. / CDI + 6,75% a.a. caso, na Data de Verificação imediatamente anterior à Data de Pagamento, a Relação Mínima Mezanino B seja igual ou superior a 12,0%.
Subordinação:	Cotas Sub. Mezanino B: Mínimo 4,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas (set/24):	Seniores: 99 Subordinadas: 23

Regulamento: 29/fev/2024

Ratings

Classe	3T24 (Atual)	2T24	1T24	Mai/23 (Inicial)
Sub. Mezanino 'B'	**brBBB+**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade dos Ratings: 17/mai/2025

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0702
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2024, elevou, de brBBB(sf) para BBB+(sf), o rating de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino B, emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Green Solfácil III (FIDC Green Solfácil III / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

A elevação dos ratings fundamenta-se no desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance (manutenção de índices de subordinação, atrasos, rentabilização das cotas, velocidade de amortização).

Em set/24, carteira de Direitos Creditórios, formada por financiamento de projetos de geração distribuída de energia solar, representados por CCBs originadas pela Solfácil, era de R$ 314,8 milhões. Neste período os atrasos totais, de R$ 3,2 milhões, representavam 1,0% do PL do Fundo, enquanto aqueles vencidos com prazo superior a 90 dias representam, apenas, 0,4% do PL.

A carteira continua apresentando altíssimo nível de pulverização em torno de seus Devedores, de forma que o maior Devedor representava, em set/24, uma participação de 0,1% do PL, os dez maiores, 0,7% do PL, e os 20 maiores, 1,4% do PL.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável sinaliza a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Apesar dessa tendência de estabilidade, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; (ii) deterioração significativa da qualidade da carteira; e (iii) percepção de descontinuidade da estratégia da Gestora do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	394.945	387.688	380.959	372.874	363.749	360.684	350.167	340.946	335.179	325.074	317.284	311.667
Créditos Vencidos	1.542	1.750	1.928	2.143	3.154	1.869	3.267	3.281	2.560	3.434	3.823	3.165
Total Dir. Creditórios	**396.487**	**389.438**	**382.887**	**375.017**	**366.904**	**362.553**	**353.434**	**344.227**	**337.739**	**328.508**	**321.107**	**314.832**
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	4.192	4.231	4.269	4.310	4.344	3.690	3.722	3.752	3.782	3.815	3.848	3.313
Fundos de Renda Fixa	12.542	11.246	1.346	11.989	10.169	9.203	12.414	11.081	9.613	6.046	6.472	9.251
Saldo Tesouraria	53	56	2	52	73	247	85	81	288	5.846	4.444	180
Total Geral da Carteira	**413.274**	**404.971**	**388.503**	**391.369**	**381.490**	**375.693**	**369.655**	**359.141**	**351.422**	**344.216**	**335.870**	**327.576**
PDD	-377	-858	-1.507	-2.798	-3.152	-3.924	-5.403	-6.117	-6.706	-7.452	-7.989	-8.768
PL	**411.984**	**403.600**	**394.629**	**386.279**	**376.767**	**370.512**	**362.773**	**352.856**	**344.522**	**336.665**	**327.796**	**318.542**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	95,9%	96,1%	96,5%	96,5%	96,5%	97,3%	96,5%	96,6%	97,3%	96,6%	96,8%	97,8%
Créditos Vencidos	0,4%	0,4%	0,5%	0,6%	0,8%	0,5%	0,9%	0,9%	0,7%	1,0%	1,2%	1,0%
Total Dir. Creditórios	**96,2%**	**96,5%**	**97,0%**	**97,1%**	**97,4%**	**97,9%**	**97,4%**	**97,6%**	**98,0%**	**97,6%**	**98,0%**	**98,8%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	1,0%	1,0%	1,1%	1,1%	1,2%	1,0%	1,0%	1,1%	1,1%	1,1%	1,2%	1,0%
Fundos de Renda Fixa	3,0%	2,8%	0,3%	3,1%	2,7%	2,5%	3,4%	3,1%	2,8%	1,8%	2,0%	2,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	1,7%	1,4%	0,1%
Total Geral da Carteira	**100,3%**	**100,3%**	**98,4%**	**101,3%**	**101,3%**	**101,4%**	**101,9%**	**101,8%**	**102,0%**	**102,2%**	**102,5%**	**102,8%**
PDD	-0,1%	-0,2%	-0,4%	-0,7%	-0,8%	-1,1%	-1,5%	-1,7%	-1,9%	-2,2%	-2,4%	-2,8%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

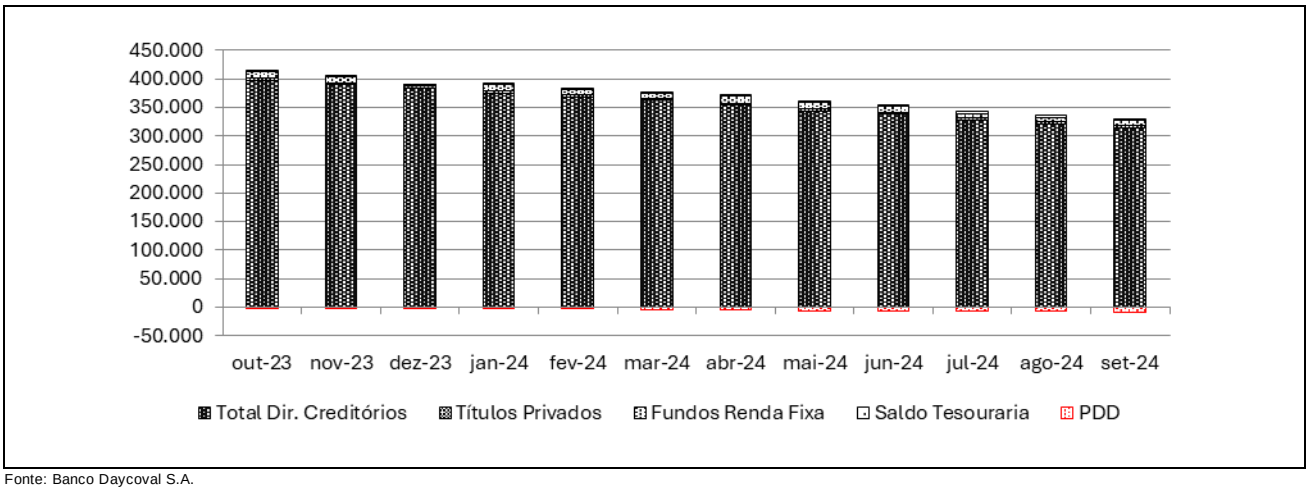

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Total Vencidos /PL	0,4%	0,4%	0,5%	0,6%	0,8%	0,5%	0,9%	0,9%	0,7%	1,0%	1,2%	1,0%
1 e 30 dias	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,6%	0,3%	0,5%	0,5%	0,3%	0,5%	0,6%	0,3%
31 e 60 dias	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
61 e 90 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
91 e 120 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
121 e 150 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
151 e 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
181 e 360 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
361 e 720 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
721 e 1080 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
acima de 1080 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)												
Descrição	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Maior Sacado	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
5 maiores sacados	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
10 maiores sacados	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%
20 maiores sacados	1,2%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,3%	1,4%	1,3%	1,4%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)										
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino						Sub. Total (R$ Mil)
				Mezanino A			Mezanino B			
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	
30/9/24	312.500	1	213.434	62.500	1	47.845	25.000	1	24.946	72.791
30/8/24	312.500	1	219.303	62.500	1	49.165	25.000	1	27.873	77.037
31/7/24	312.500	1	225.174	62.500	1	50.548	25.000	1	30.515	81.063
28/6/24	312.500	1	230.506	62.500	1	54.587	25.000	1	30.016	84.603
31/5/24	312.500	1	236.154	62.500	1	58.751	25.000	1	29.589	88.340
30/4/24	312.500	1	243.235	62.500	1	62.833	25.000	1	29.146	91.979
28/3/24	312.500	1	246.759	62.500	1	67.151	25.000	1	28.685	95.835
29/2/24	312.500	1	253.517	62.500	1	69.546	25.000	1	28.264	97.809
31/1/24	312.500	1	265.361	62.500	1	68.702	25.000	1	27.867	96.569
29/12/23	312.500	1	275.675	62.500	1	67.713	25.000	1	27.404	95.117
30/11/23	312.500	1	286.161	62.500	1	66.814	25.000	1	26.986	93.800
31/10/23	312.500	1	297.802	62.500	1	65.914	25.000	1	26.568	92.481

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	18.294	2	32.317	10,1%	33,0%	318.542
30/8/24	18.294	2	31.456	9,6%	33,1%	327.796
31/7/24	18.294	2	30.427	9,0%	33,1%	336.665
28/6/24	18.294	2	29.413	8,5%	33,1%	344.522
31/5/24	18.294	2	28.362	8,0%	33,1%	352.856
30/4/24	18.294	2	27.559	7,6%	33,0%	362.773
28/3/24	18.294	2	27.918	7,5%	33,4%	370.512
29/2/24	17.033	1	25.441	6,8%	32,7%	376.767
31/1/24	17.033	1	24.349	6,3%	31,3%	386.279
29/12/23	17.033	1	23.836	6,0%	30,1%	394.629
30/11/23	17.033	1	23.640	5,9%	29,1%	403.600
31/10/23	17.033	1	21.700	5,3%	27,7%	411.984

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

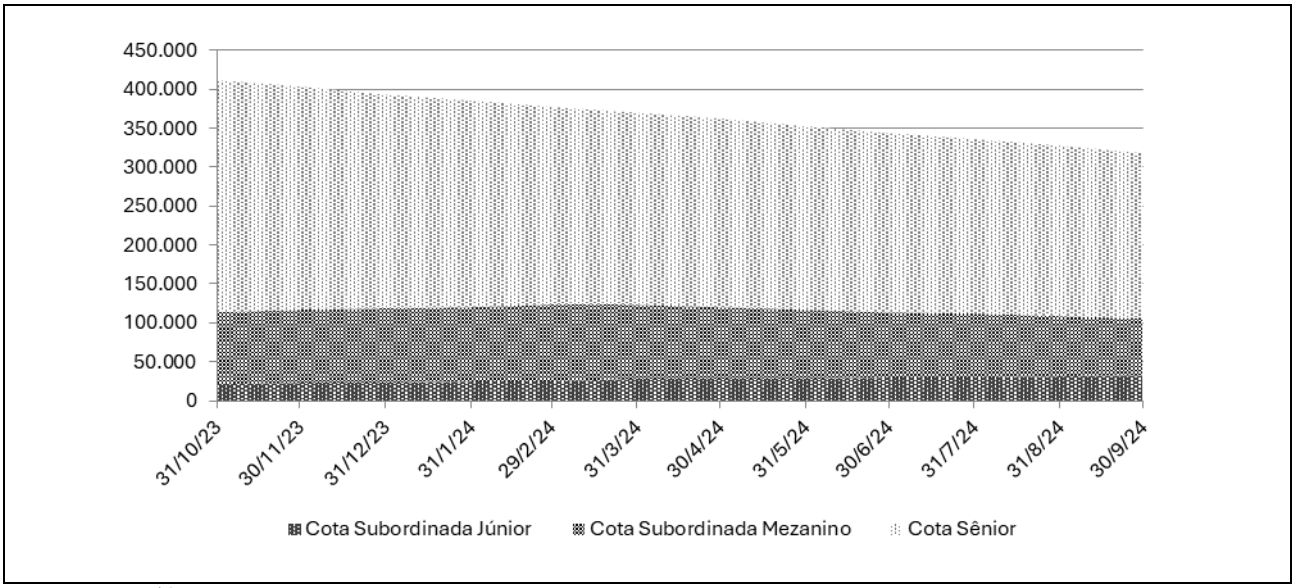

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL

Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino						Cota Subordinada Júnior		
						Mezanino A			Mezanino B					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,12	134,55	14,93	1,31	156,27	17,41	1,52	182,25	20,46	2,74	327,68	49,04
ago-24	0,87	10,13	1,17	134,97	13,65	1,36	156,89	15,90	1,59	183,14	18,65	3,38	389,85	45,07
jul-24	0,91	9,18	1,22	134,98	12,33	1,42	156,91	14,35	1,66	183,15	16,79	3,45	380,12	40,33
jun-24	0,79	8,20	1,06	134,95	10,98	1,24	156,85	12,74	1,44	183,05	14,89	3,70	469,94	35,65
mai-24	0,83	7,35	1,12	134,88	9,81	1,30	156,67	11,36	1,52	182,74	13,25	2,92	350,29	30,81
abr-24	0,89	6,47	1,19	134,19	8,59	1,38	155,62	9,93	1,61	181,26	11,55	-1,29	-145,01	27,10
mar-24	0,83	5,53	1,11	133,36	7,31	1,28	154,13	8,43	1,49	178,97	9,79	2,17	261,14	28,76
fev-24	0,80	4,66	1,06	132,94	6,13	1,23	153,44	7,06	1,42	177,95	8,18	4,49	560,55	26,02
jan-24	0,97	3,83	1,27	131,42	5,02	1,46	151,10	5,76	1,69	174,65	6,66	2,15	222,76	20,61
dez-23	0,89	2,83	1,17	131,04	3,70	1,34	150,36	4,24	1,55	173,47	4,89	0,83	92,71	18,07
nov-23	0,92	1,92	1,19	130,32	2,50	1,37	149,19	2,86	1,57	171,76	3,29	8,94	975,61	17,10
out-23	1,00	1,00	1,29	129,07	1,29	1,47	147,28	1,47	1,69	169,06	1,69	7,49	750,82	7,49

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

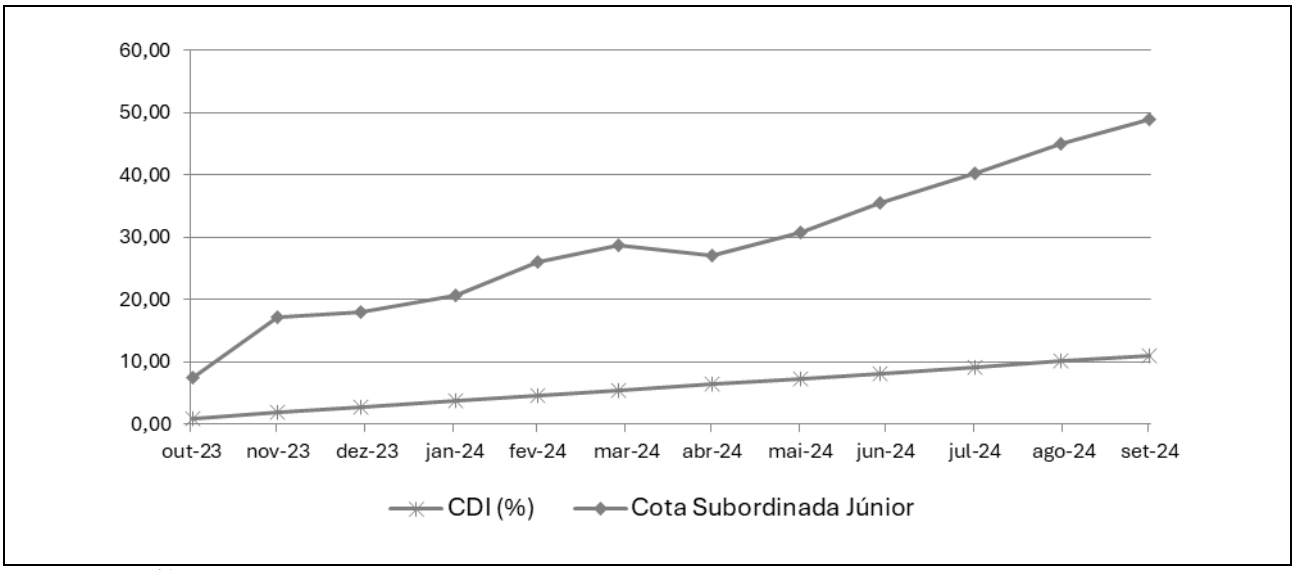

Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Mezanino B (Cotas) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Green Solfácil III (FIDC Green Solfácil III / Fundo) se reuniu no dia 06 de novembro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20241106-9.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Solfácil Energia Solar e Serviços Financeiros Ltda (Originador); Banco Daycoval S.A. (Administrador).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento e ii) carteira e mapa de evolução de cotas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potências situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a JGP Gestão de Crédito Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Não obstante, essa agência presta serviços para a Solfácil Energia Solar e Serviços Financeiros Ltda (Contratante) na forma de avaliação de risco para as Debêntures da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries. Por fim, essa agência informa que não presta qualquer serviço de rating direto para o Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor/emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**